



Câmara Municipal de Irupi Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Irupi.

CRIAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE VISA GARANTIR TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA A PESSOA PORTADORA DE FIBROMIALGIA.

Justificativa.

Municípios vem reivindicando um projeto de lei que garanta os direitos da pessoa portadora de fibromialgia. Sabendo das limitações que a pessoa portadora da mencionada doença encontra e sabendo que não traria nenhuma despesa para o Município, seria de suma importancia que esta municipalidade verificasse a possibilidade de Criar projeto de lei que garanta tratamento difereciado para as pessoas portadoras da referida doença, através de carteirinha de identificação e estabelecesse na lei garantias de tratamento especializado e prioritário.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 5 de dezembro de 2022

Vereador(es):





Câmara Municipal de Irupi

Estado do Espírito Santo

João Batista Nunes



Autenticar documento em <http://www3.camarairupi.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.